



**TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 056/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018  
PROCESSO N.º 027/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.747.780/0001-87, com endereço Rod Br 040, Km 691, Fazenda das Perobas, Morada Nova, Contagem MG, CEP:32145-480, representada neste ato por **Jessica da Silva Assis**, portador da carteira de identidade n.º 47.195.363-5, CPF n.º 393.205.948-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a verificação de quantitativo disponível no contrato inicial a ser consumido **CONSIDERANDO** que nova licitação deve ser deflagrada em momento mais oportuno, eis que implicará mais custos com publicações e demais tramites legais e administrativos, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i.



### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi realizada no contrato inicial.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de julho de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
**Luiz Antonio Machado**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ-MF sob o nº 07.747.780/0001-87  
**JESSICA DA SILVA ASSIS**  
RG nº 47.195.363-5/ CPF nº 393.205.948-48  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1) **Andreia A. Miranda Maçaneiro**  
RG nº 7.404.062

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**  
RG nº 57.638.105-6,



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 23 de julho de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **JESSICA DA SILVA ASSIS**

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CPF: 393.205.948-48 RG: 47.195.363-5

Data de Nascimento: 21/12/1990

Endereço residencial completo: **Rua Osvaldo Martins, nº 50, jardim refugio Sorocaba.**

E-mail institucional: [licitação@alnutrialimentos.com.br](mailto:licitação@alnutrialimentos.com.br)

E-mail pessoal: [Jessica.assis@alnutrialimentos.com.br](mailto:Jessica.assis@alnutrialimentos.com.br)

Telefone(s): (15) 3034 3707 (31) 98475 2378

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADO (A): ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**  
**PROCESSO Nº 027/2018**  
**CONTRATO Nº 056/2018 – TERMO ADITIVO Nº 001**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.</b>

Angatuba, 23 de julho de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**